



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1625, DE 20 DE JUNHO DE 1.989 =

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu(MG), ao Senhor Dr. **SÉRGIO MONTEIRO DE ANDRADE**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Manhuaçu-MG"

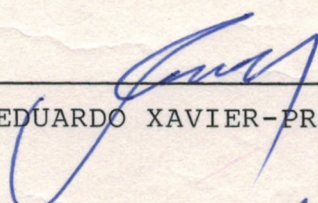
O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais ao Sr. Dr. **SÉRGIO MONTEIRO DE ANDRADE**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MANHUAÇU/MG.

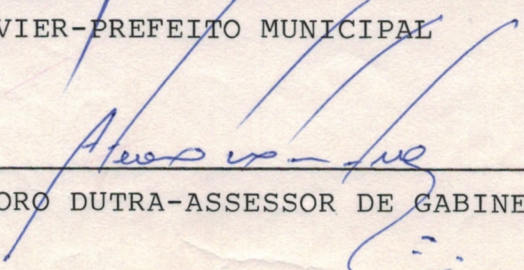
Artigo 2º) - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 20 de junho de 1.989



EDUARDO XAVIER-PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO TEODORO DUTRA-ASSESSOR DE GABINETE